

LEI Nº 037/89.

Súmula: Autoriza a doação de terreno para a Cooperativa Agrícola Consolata Ltda e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a permutar a área de terras de propriedade do Município composta pelo lote nº 170-B-2 e 170-A-4, com área de 12.100,00 m² (doze mil e cem metros quadrados), com o lote nº 171-A, de propriedade do Sr. José Oinaski, com área de 19.452,60 m² (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois metros e sessenta centímetros quadrados), bem como a sua incorporação a área destinada a indústria, de acordo com a Lei nº 004/85, de 14 de maio de 1985.

Art. 2º - Fica ainda ao Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir uma área de terreno com 2.237,60 m² (dois mil, duzentos e trinta e sete metros e sessenta centímetros quadrados), a serem destacados de uma área maior constituídos dos lotes nºs 167-A e 168-B, de propriedade do Sr. Artur Lorencini, pela importância de NCz\$ 6.000,00 (seis mil cruzados novos), valor constante do Laudo de Avaliação emitido pela Comissão Especial, para tal fim.

Art. 3º - Finalmente autoriza o Poder Executivo Municipal, a efetuar a doação de uma área com 79.080,50 m² (setenta e nove mil, oitenta metros e cinquenta centímetros quadrados), ou seja 3,26 (três vírgula vinte e seis), alqueires paulistas, constituídos pelos lotes nºs 167-A, 168-A-1, 168-B, 169-A, 170, 170-A e 171-A, de propriedade deste Município, conforme matrícula do Registro de Imóveis desta Comarca para a Cooperativa Agrícola Consolata Ltda, inscrita no Ministério de Fazenda sob nº 76 093 731/0003-52, destinada para a implantação de indústria de descaroçamento de algodão.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE-SE

Centro Cívico Governador Álvaro Dias,
Formosa do Oeste, 17 de novembro de 1989.

Doutor Shigemi Kiara
- PREFEITO MUNICIPAL -